



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 019/2023.

Recebi: 18/05/2023  
Kauê

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE TRAIRI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Município de Trairi estabelecer a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta e Autarquias do Município de Trairi;

**CONSIDERANDO** que o reajuste que ora se propõe decorre da adequação prevista e estabelecida através da Medida Provisória n.º 1.172, de 1º de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** que o art. 5º da Lei Municipal n.º 988/2022, autoriza o Poder Executivo a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores sob qualquer vínculo do Município de Trairi, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O presente Decreto estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta e Autarquias do Município de Trairi.

**Art. 2º** - A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, fica reajustada a partir do mês de maio de 2023, para o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

§ 1º Cabe ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Art. 3º** - Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a este Decreto.

**Art. 4º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, em 16 de maio de 2023.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal